



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2015

Município de Santa Tereza
Edital de Pregão nº 005/2015
Tipo de julgamento: menor preço
Processo nº 40/2015

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Edital de pregão para a contratação de empresa visando a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14:00 horas, do dia 24 de março de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.153 de 02/09/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento integral do bem descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/ 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando à aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme a descrição a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Produtos
01	157	Pote	ACHOCOLATADO EM PÓ Pote plástico com lacre de 400 g
02	26	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg
03	4	Pacote	AMIDO DE MILHO Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g
04	70	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg
05	9	Kg	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade
06	42	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 740 g
07	140	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g
08	18	Pacote	BISCOITO CASEIRO: Colonial amanteigado. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

09	18	Pacote	BISCOITO CRACKER DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g
10	96	Pacote	BISCOITO DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g
11	100	Pacote	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 335 g
12	163	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400grs.
13	8	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g
14	78	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA DE CHOCOLATE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g
15	187	Vidro	CAFÉ Granulado, vidro transparente de 200 g.
16	10,7	Kg	CARNE BOVINA, FILÉ MIGNON, SEM GORDURA Filé mignon, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.
17	13	Kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO Coxão mole, resfriada, embalagem plástica, transparente com pouca gordura
18	81,2	Kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO. Ponta de Agulha, resfriada, embalagem plástica, transparente, com pouca gordura
19	53	kg	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno
20	19	Pacote	CERÉAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g
21	22	Caixa	CHÁ Em sachê com 10 unidades cada, sabor erva-cidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.
22	21	Caixa	CREME DE LEITE Caixa com 200 g
23	61	Pote	DOCE CREMOSO DE FRUTA DE GOIABA Embalagem íntegra com 400 g
24	61	Pote	DOCE DE FRUTA DE UVA Embalagem íntegra com 400 g
25	34	Pote	DOCE DE LEITE Embalagem íntegra, com 400 g
26	76	Lata	ERVILHA, ENLATADA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g
27	50	Lata	EXTRATO DE TOMATE Embalagem com solda íntegra de 340grs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

28	27	Pacote	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.
29	98	Pacote	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra
30	32	Pote	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Pote de 250 g.
31	116	Kg	FRANGO, COXA E SOBRECOXA Embalagem transparente, com boa aparência, congelada.
32	91	kg	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.
33	111	Pacote	GRANOLA TRADICIONAL Embalagem de plástico, com solda íntegra, 250 g
34	230	Litro	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.
35	14	Caixa	LEITE CONDENSADO Caixa com 395 g.
36	450	Litro	LEITE DE VACA SEMI-DESNATADO Embalagem íntegra de 1 litro.
37	102	Pacote	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g
38	150	kg	MAÇÃ FUGI Tamanho e maturação médio, de boa aparência
39	203	Pacote	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g
40	22	Pote	MARGARINA COM ÓLEO ESTEIRIFICADO, SEM SAL Cremosa, embalagem plástica com 500 g
41	14	Pacote	MASSA ESPAGUETE COM OVOS Pacote com 500 g.
42	25	Pote	MELADO 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g
43	149	Lata	MILHO VERDE, ENLATADO Embalagem íntegra de 200g
44	14	Pacote	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO Sabor minas. Enriquecida com vitamina D, cálcio e ferro. Embalagem íntegra de 250grs
45	59	Garrafa	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml
46	102	Dúzia	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho
47	102	Pacotes	PÃO BISNAGUINHA Pacote com 300 g.
48	71,5	kg	PÃO CACETINHO 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos
49	407	Pacote	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs
50	53,5	Kg	PRESUNTO Pouca gordura, fatiado e com boa aparência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

51	53,5	Kg	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.
52	52	Pote	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs
53	25	Kg	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg
54	68,5	kg	SALSICHA Embalagem transparente e de boa aparência
55	243	Litro	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.
56	266	Litro	SUCO DE UVA TINTO Embalagem de vidro de 1 litro .
57	17	Garrafa	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml

1.2 - EXIGÊNCIAS

- a – Os produtos deverão ser de boa qualidade e entregues nas embalagens originais do fabricante. As entregas dos produtos serão semanais, obedecendo cronograma de entrega, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente a assinatura do contrato.**
- b - Nas embalagens dos produtos deverão constar características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura.**
- c – A data de fabricação dos produtos não perecíveis não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias.**
- d - As frutas solicitadas não poderão ser armazenadas em câmara fria.**
- e - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de três dias, a contar do julgamento referente à fase de proposta.**

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2015
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior **a 2% do valor de cada item.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO III)

7.1.2 declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (MODELO ANEXO IV)

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

8.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de **três dias** a contar do julgamento referente à fase de proposta, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

8.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

8.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item.

8.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará se os produtos atendem ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

8.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03(três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 100 (CEM) dias.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

12.2 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do bem, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
(0249) 3339030 – Material de Consumo
12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche
(1444) – 3339030 – Material de Consumo
123650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
(1445) 3339030 – Material de Consumo
12.3620014.2.182 – Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio
(1446) 3339030 – Material de Consumo

0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
(0276) 3339030 – Material de Consumo
12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
(1449) – Material de Consumo
12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
(1450) 3339030 – Material de Consumo
12.3620014.2.185 – Manutenção Merenda Escolar Médio (Federal)
(1451) 3339030 – Material de Consumo

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado em até dez dias após o recebimento do objeto.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, junto a Secretaria de Administração, sita na Avenida Itália, nº 474 ou pelos telefones (54) 3456-1033 ou fax (54) 3456-1305, no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto a Secretaria de Administração.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

15.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.12 - Integram este Edital, os seguintes **ANEXOS**:

- Anexo I - Proposta financeira;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo IV - Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor de idade;
- Anexo V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação;
- Anexo VI - Minuta do contrato.

Santa Tereza, 10 de março de 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Aprovado

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____

Fone/Fax: _____ E- mail: _____

Data da Abertura: _____ Hora: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	157	Pote	ACHOCOLATADO EM PÓ Pote plástico com lacre de 400 g		
02	26	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 2 kg.		
03	4	Pacote	AMIDO DE MILHO. Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g		
04	70	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg		
05	9	Kg	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade		
06	42	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 740 g		
07	140	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g		
08	18	Pacote	BISCOITO CASEIRO: Colonial amanteigado. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.		
09	18	Pacote	BISCOITO CRACKER DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g		
10	96	Pacote	BISCOITO DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g		
11	100	Pacote	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 335 g		
12	163	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400grs.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13	8	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g		
14	78	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA DE CHOCOLATE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g		
15	187	Vidro	CAFÉ Granulado, vidro transparente de 200 g.		
16	10,7	Kg	CARNE BOVINA, FILÉ MIGNON, SEM GORDURA Filé mignon, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.		
17	13	Kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO Coxão mole, resfriada, embalagem plástica, transparente com pouca gordura		
18	81,2	Kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO. Ponta de Agulha, resfriada, embalagem plástica, transparente, com pouca gordura		
19	53	kg	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno		
20	19	Pacote	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g		
21	22	Caixa	CHÁ Em sachê com 10 unidades cada, sabor erva-cidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.		
22	21	Caixa	CREME DE LEITE Caixa com 200 g		
23	61	Pote	DOCE CREMOSO DE FRUTA DE GOIABA Embalagem íntegra com 400 g		
24	61	Pote	DOCE DE FRUTA DE UVA Embalagem íntegra com 400 g		
25	34	Pote	DOCE DE LEITE Embalagem íntegra, com 400 g		
26	76	Lata	ERVILHA, ENLATADA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g		
27	50	Lata	EXTRATO DE TOMATE Embalagem com solda íntegra de 340grs		
28	27	Pacote	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.		
29	98	Pacote	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra		
30	32	Pote	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Pote de 250 g.		
31	116	Kg	FRANGO, COXA E SOBRECOXA Embalagem transparente, com boa aparência, congelada.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

32	91	kg	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.		
33	111	Pacote	GRANOLA TRADICIONAL Embalagem de plástico, com solda íntegra, 250 g		
34	230	Litro	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.		
35	14	Caixa	LEITE CONDENSADO Caixa com 395 g.		
36	450	Litro	LEITE DE VACA SEMI-DESNATADO Embalagem íntegra de 1 litro.		
37	102	Pacote	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g		
38	150	kg	MAÇÃ FUGI Tamanho e maturação médio, de boa aparência		
39	203	Pacote	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g		
40	22	Pote	MARGARINA COM ÓLEO ESTEIRIFICADO, SEM SAL Cremosa, embalagem plástica com 500 g		
41	14	Pacote	MASSA ESPAGUETE COM OVOS Pacote com 500 g.		
42	25	Pote	MELADO 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g		
43	149	Lata	MILHO VERDE, ENLATADO Embalagem íntegra de 200g		
44	14	Pacote	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO Sabor minas. Enriquecida com vitamina D, cálcio e ferro. Embalagem íntegra de 250grs		
45	59	Garrafa	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml		
46	102	Dúzia	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho		
47	102	Pacotes	PÃO BISNAGUINHA Pacote com 300 g.		
48	71,5	kg	PÃO CACETINHO 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos		
49	407	Pacote	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs		
50	53,5	Kg	PRESUNTO Pouca gordura, fatiado e com boa aparência.		
51	53,5	Kg	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.		
52	52	Pote	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

53	25	Kg	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg		
54	68,5	kg	SALSICHA Embalagem transparente e de boa aparência		
55	243	Litro	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.		
56	266	Litro	SUCO DE UVA TINTO Embalagem de vidro de 1 litro		
57	17	Garrafa	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml		
VALOR TOTAL R\$					

Validade da Proposta; _____

Local: _____, de _____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADO

Nome _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Profissão: _____
Nº da Identidade: _____ CPF _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, promovida pelo Município de Santa Tereza, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2015.
Local e Data

EMPRESA CREDENCIADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2015.
Local e Data

ASSINATURA: _____

NOME: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Modelo)

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de I-
dentidade nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso
V do artigo 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2015.
Local e Data

ASSINATURA: _____

NOME: _____

(Observação, em caso positivo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor _____, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

_____, _____ de _____ de _____ .
(Local e data)

Assinatura e carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 005/2015 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

OBJETO

Cláusula Primeira:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	157	Pote	ACHOCOLATADO EM PÓ Pote plástico com lacre de 400 g		
02	26	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 2 kg.		
03	4	Pacote	AMIDO DE MILHO. Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g		
04	70	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg		
05	9	Kg	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade		
06	42	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 740 g		
07	140	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g		
08	18	Pacote	BISCOITO CASEIRO: Colonial amanteigado. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.		
09	18	Pacote	BISCOITO CRACKER DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g		
10	96	Pacote	BISCOITO DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g		
11	100	Pacote	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 335 g		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

12	163	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400grs.		
13	8	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g		
14	78	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA DE CHOCOLATE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g		
15	187	Vidro	CAFÉ Granulado, vidro transparente de 200 g.		
16	10,7	Kg	CARNE BOVINA, FILÉ MIGNON, SEM GORDURA Filé mignon, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.		
17	13	Kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO Coxão mole, resfriada, embalagem plástica, transparente com pouca gordura		
18	81,2	Kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO. Ponta de Agulha, resfriada, embalagem plástica, transparente, com pouca gordura		
19	53	kg	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno		
20	19	Pacote	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g		
21	22	Caixa	CHÁ Em sachê com 10 unidades cada, sabor erva-cidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.		
22	21	Caixa	CREME DE LEITE Caixa com 200 g		
23	61	Pote	DOCE CREMOSO DE FRUTA DE GOIABA Embalagem íntegra com 400 g		
24	61	Pote	DOCE DE FRUTA DE UVA Embalagem íntegra com 400 g		
25	34	Pote	DOCE DE LEITE Embalagem íntegra, com 400 g		
26	76	Lata	ERVILHA, ENLATADA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g		
27	50	Lata	EXTRATO DE TOMATE Embalagem com solda íntegra de 340grs		
28	27	Pacote	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.		
29	98	Pacote	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra		
30	32	Pote	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Pote de 250 g.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

31	116	Kg	FRANGO, COXA E SOBRECOXA Embalagem transparente, com boa aparência, congelada.		
32	91	kg	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.		
33	111	Pacote	GRANOLA TRADICIONAL Embalagem de plástico, com solda íntegra, 250 g		
34	230	Litro	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.		
35	14	Caixa	LEITE CONDENSADO Caixa com 395 g.		
36	450	Litro	LEITE DE VACA SEMI-DESNATADO Embalagem íntegra de 1 litro.		
37	102	Pacote	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g		
38	150	kg	MAÇÃ FUGI Tamanho e maturação médio, de boa aparência		
39	203	Pacote	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g		
40	22	Pote	MARGARINA COM ÓLEO ESTEIRIFICADO, SEM SAL Cremosa, embalagem plástica com 500 g		
41	14	Pacote	MASSA ESPAGUETE COM OVOS Pacote com 500 g.		
42	25	Pote	MELADO 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g		
43	149	Lata	MILHO VERDE, ENLATADO Embalagem íntegra de 200g		
44	14	Pacote	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO Sabor minas. Enriquecida com vitamina D, cálcio e ferro. Embalagem íntegra de 250grs		
45	59	Garrafa	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml		
46	102	Dúzia	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho		
47	102	Pacotes	PÃO BISNAGUINHA Pacote com 300 g.		
48	71,5	kg	PÃO CACETINHO 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos		
49	407	Pacote	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs		
50	53,5	Kg	PRESUNTO Pouca gordura, fatiado e com boa aparência.		
51	53,5	Kg	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

52	52	Pote	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs		
53	25	Kg	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg		
54	68,5	kg	SALSICHA Embalagem transparente e de boa aparência		
55	243	Litro	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.		
56	266	Litro	SUCO DE UVA TINTO Embalagem de vidro de 1 litro .		
57	17	Garrafa	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml		
VALOR TOTAL R\$					

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R\$ (.....). O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
(0249) 3339030 – Material de Consumo
12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche
(1444) – 3339030 – Material de Consumo
123650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
(1445) 3339030 – Material de Consumo
12.3620014.2.182 – Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio
(1446) 3339030 – Material de Consumo

0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
(0276) 3339030 – Material de Consumo
12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
(1449) – Material de Consumo
12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
(1450) 3339030 – Material de Consumo
12.3620014.2.185 – Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio (Federal)
(1451) 3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Cláusula Quarta:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 100 (cem) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Décima:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Assessor Jurídico